



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

PORTARIA N.º 155/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 DO CISSUL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas - CISSUL, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto no art. 4º da Resolução nº 06 de 08 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais) as seguintes dotações do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas:

Orgão 01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

Unidade 01 – RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO

Sub-Unidade 00 - RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO

1.01.00.10.302.0001.2.001-3.3.90.30.00 GESTÃO DO SAMU/RATEIO R\$ 270.000,00

1.01.00.10.302.0001.2.001-3.3.90.39.00 GESTÃO DO SAMU/RATEIO R\$ 20.000,00

1.01.00.10.302.0001.2.002-3.3.90.14.00 GESTÃO DO CONSÓRCIO - -R\$ 4.000,00

1.01.00.10.302.0001.2.002-3.3.90.93.00 GESTÃO DO CONSÓRCIO - -R\$ 30.000,00

1.02.00.10.302.0001.2.003-3.3.90.46.00 GESTÃO DO SAMU/PROG - -R\$ 50.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 374.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento vigente do Consórcio na forma do §1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

Orgão 01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

Unidade 01 – RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO

Sub-Unidade 00 - RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO

1.01.00.10.302.0001.2.001-3.1.90.11.00 GESTÃO DO SAMU/RATEIO R\$ 100.000,00

1.01.00.10.302.0001.2.001-3.1.90.13.00 GESTÃO DO SAMU/RATEIO R\$ 100.000,00



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

1.01.00.10.302.0001.2.002-3.1.90.13.00 GESTÃO DO CONSÓRCIO - -R\$ 80.000,00
1.01.00.10.302.0001.2.002-4.4.90.92.00 GESTÃO DO CONSÓRCIO - -R\$ 44.000,00
1.02.00.10.302.0001.2.003-3.3.90.49.00 GESTÃO DO SAMU/PROG - -R\$ 50.000,00

Total Geral - - **R\$ 374.000,00**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha/MG, 23 de novembro de 2020.

RODRIGO APARECIDO LOPES
PRESIDENTE

Examinado e conferido:

GUILHERME TADEU RAMOS MAIA
Assessor Técnico Jurídico – OAB/MG 82.618